



CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

PROJETO DE LEI Nº 030/2008.

AUTOR: ELIZEU DA SILVA.

ASSUNTO: "CONCEDE PERPETUIDADE A SEPULTURA Nº 159,
QUADRA E, DO CEMITÉRIO DE ENGENHEIRO PEDREIRA".

(LUIZ LOPES DA SILVA)

Apresentado em 26 de Junho de 2008
Rejeitado em ___ de ___ de ___
Aprovado em 03 de Julho de 2008

Extraído o autógrafo em 03 de Julho de 2008
Subiu a Sanção sob protocolo em 03 de Julho de 2008, pelo ofício n.º 058/08.
Sancionado em ___ de ___ de ___
Promulgado em ___ de ___ de ___
Veto Parcial em ___ de ___ de ___
" Total em ___ de ___ de ___
Arquivado em ___ de ___ de ___
Resolução nº ___ de ___ de ___
Publicado em ___ de ___ de ___ no ___

Secretaria, Japeri ___ de ___ de ___



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Japeri
PODER LEGISLATIVO

C. M. JAPERI
PROTOCOLO
DATA: 10 / 06 / 2008
Nº 030 LIVº 01 FLº 030

PROJETO DE LEI Nº / 2008.

“Concede perpetuidade à sepultura nº 159,
Quadra E, do Cemitério de Engenheiro Pedreira’.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS
REPRESENTANTES LEGAIS APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL
SANCIONO A SEGUINTE

L E I:

Art. 1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura nº 159, Quadra E, do Cemitério de Engenheiro Pedreira, onde se acha inumado o resto mortal de LUIZ LOPES DA SILVA.

Art. 2º - À família de LUIZ LOPES DA SILVA, ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Japeri, 10 de Junho de 2008.

ELIZEU DA SILVA
VEREADOR

C. M. JAPERI
EXPEDIENTE LIDO
DATA: 22 / 06 / 2008
CARLOS ALBERTO MELLO DOS SANTOS
Advogado Procurador
Mat. 0159/02

C. M. JAPERI
1ª DISCUSSÃO
DATA: 03 / 07 / 2008
APROVADO
CARLOS ALBERTO MELLO DOS SANTOS
Advogado Procurador
Mat. 0159/02

C. M. JAPERI
2ª DISCUSSÃO
DATA: 03 / 07 / 2008
APROVADO
CARLOS ALBERTO MELLO DOS SANTOS
Advogado Procurador
Mat. 0159/02

- ELITEU -

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTÓRIO DO RCPN DA COMARCA DE JAPERI - RJ

**CERTIDÃO DE ÓBITO PARA FINS
DE SEPULTAMENTO**

O oficial: Rosângela Augusta Miguel - Responsável pelo Expediente

CERTIFICADO que as fls. 07v do livro n.º C-19 de registro de óbito foi lavrado o termo sob o n.º 10.801 do óbito de LUIZ LOPES DA SILVA

Falecido(a) aos 28 de maio de 2006 às 04 horas e 30 minutos, na UMEP, neste Município do sexo masculino profissão aposentado com 73 anos de idade estado civil casado com MARIA DA CRUZ SANTIAGO SILVA natural de o Rio Grande do Norte residente na Rua Gustavo, 60, Vila Conceição, Japeri(RJ) filho(a) de José Lopes da Silva e de Maria Elina da Silva

causa da morte: infarto agudo do miocárdio - isquemia, cardiopatia hipertensiva, diabetes mellitus tipo II médico atestante Dr. (a) José Luis Camara Lucena sepultado(a) no cemitério de Eng. Pedreira, neste Município

Foi Declarante: Sr. Francisco de Assis da Silva

OBSERVAÇÕES: o obituado deixou três filhos maiores de idade, deixou bens, não fez testamento, era eleitor, recebia benefício previdenciário de nº 1150791360-0; documento do obituado: IFP 12890892-8, de 06.07.1998.

Referido é verdade e dou fé.
Japeri - RJ, 28 de maio de 2006

Rosângela Augusta Miguel
OFICIAL

Rosângela Augusta Miguel
Técnico Judiciário II
Matr. 01/24903

EMOLUMENTOS: R\$ NIHIL
LEI 2177/99 R\$ NIHIL



RCPN DE JAPERI
Av. Dr. Arruda Neireiros,
s/n
Centro - Japeri / RJ TEL
21 26701630
CEP.: 26.375-
670

ANTES DE PLASTIFICAR, RECONHEÇA A FIRMA.

FUNERÁRIA SÃO SALVADOR LTDA.**RECIBO**

Concessionária dos Serviços Funerários e Administração dos Cemitérios Públicos de Nova Iguaçu

Nº 312557

CNPJ 28.669.786/0001-53 - Insc. Est. 80.357.761

Rua Dom Walmor, 179 - Nova Iguaçu - RJ - Tels. (21) 2667-3124 - 2667-2317

DEPTO. DE CEMITÉRIOCEMITÉRIO DE: ENGE PEDREIRA
Recebi do Sr. FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA
a importância de R\$ 331,19Referente a LIS LOPES DA SILVAna Sepultura 159 Quadra E
Óbito 10801 Livro C-19 Fl. 07V Cartório JATEMI

AVISO, a Administração não se responsabiliza por furtos, roubos ou Danos praticados no interior desta NECRÓPOLE.	Aluguel		286,26
	Abertura e Fechamento		
	Taxa de Sepultamento		32,22
	Calafeto		12,71
	Defesa Civil		
	3% Valor Sepultura		
	Taxa de Exumação		
	Saída dos Ossos		
	Aluguel da Capela		
	Taxa de Conservação		
	Este recibo está incluído na Nota Fiscal	TOTAL R\$	

Mod.

FUNERÁRIA SÃO SALVADOR LTDA.

RECIBO

Prazo de Exumação
3 anos
Conforme Lei 153
de 25.07.77

Nova Iguaçu, 29 de 05 de 2006CEGAN

Funcionário

CONSTRUÇÕES EXCLUSIVAMENTE NA ADMINISTRAÇÃO

FUNERÁRIA SÃO SALVADOR LTDA.

Concessionária dos Serviços Funerários e Administração dos Cemitérios Públicos de Nova Iguaçu

CNPJ 28.669.786/0001-53 - Insc. Est. 80.357.761

Rua Dom Walmor, 179 - Nova Iguaçu - RJ - Tels. (21) 2667-3124 - 2667-2317

RECIBO

Nº 312558

DEPTO. DE CEMITÉRIO

CEMITÉRIO DE: ENCR PEDREIRA

Recebi do Sr. FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA

a importância de R\$ 4,17

Referente a LUIZ LOPES DA SILVA

na Sepultura _____ Quadra _____

Óbito _____ Livro _____ Fl. _____ Cartório _____

AVISO, a Administração não se responsabiliza por furtos, roubos ou Danos praticados no interior desta NECRÓPOLE .	Aluguel			
	Abertura e Fechamento			
	Taxa de Sepultamento			
	Calafeto			
	Defesa Civil			
	3% Valor Sepultura			
	Taxa de Exumação			
	Saída dos Ossos			
	Aluguel da Capela			
	Taxa de Conservação			<u>4,17</u>
	Este recibo está incluído na Nota Fiscal	TOTAL R\$		<u>4,17</u>

Mod.

Prazo de Exumação
3 anos
Conforme Lei 153
de 25.07.77

FUNERÁRIA SÃO SALVADOR LTDA.

RECIBO

Nova Iguaçu, 29 de 05 de 2006

CEZAR

Funcionário

CONSTRUÇÕES EXCLUSIVAMENTE NA ADMINISTRAÇÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DA POLÍCIA CIVIL
DGPC/DPT/INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO FELIX PACHECO



54

Maria da Cruz Santiago Silva
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 10560377-3 DATA DE EXPEDIÇÃO 11/08/93

NOME MARIA DA CRUZ SANTIAGO SILVA

FILIAÇÃO MIGUEL PINHEIRO SANTIAGO

ALORA MARIA SANTIAGO

NATALIDADE RIO GRANDE DO NORTE DATA DE NASCIMENTO 01/05/1945

DOC ORIGEM C. CASM LIV 3 FLS 225
TERM 621 D CEARA MIRIM RN
019184717/89

CPF 054

[Signature]
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CPF
019184717 89

NOME COMPLETO
MARIA DA CRUZ SANTIAGO SILVA

NASCIMENTO
01.05.45

ASSINATURA
Maria da Cruz Santiago Silva

ESTA VALIDADE SOMENTE COM A APRESENTAÇÃO DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

ESTE CARTÃO É O DOCUMENTO COMPROVATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS E DE USO OBRIGATORIO NOS CASOS LEGALMENTE DETERMINADOS PARA QUALQUER ORIENTAÇÃO DE NATUREZA TRIBUTÁRIA, PROCURE A UNIDADE LOCAL DA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL.

CARIMBO DO AGENTE FISCAL

22 MAI 1989

DRF - Nova Iguaçu - RJ

[Signature]

CLARIMER DE MEIRA NAVARRO
TTN - Mat. 2.008.099 0

REG. PATRIARCA E CATEGORIA DE FAMILIAR E EXEMPÇÃO DO ITCMD

APROVADO POR INSCRIÇÃO AUTOMÁTICA DE 3/81

FUNERÁRIA SÃO SALVADOR LTDA

RUA DOM WALMOR, 179 - N. IGUAÇU - TELS. 2667-3124 / 2668-5678 / 2768-0325

DEPARTAMENTO DE CEMITÉRIOS

CEMITÉRIO ENGO FERREIRA

OBITUADO LUIS LOPES DA SILVA

SEPULTURA Nº 159 QUADRA E

DATA DE FALECIMENTO 28/05/2006

Obs.: Guarde este para "DIA DE FINADOS"

PRAZO DA EXUMAÇÃO
3 anos
Conforme Lei 152 de 25/07/77

AVISO a Administração não se responsabiliza por Furtos, Roubos, ou Danos praticados no interior desta NECRÓPOLE.

ADMINISTRADOR



**CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI.
ESTADO DO RIO DE JANEIRO.**

Comissão de Fiscalização Financeira, Tributos, Controle e Orçamento.

Projeto de Lei nº 030/2008.

Autor: ELIZEU DA SILVA.

Designo relator, o vereador _____

Presidente: _____

{Carlos Antônio Guimarães Geraldi}

Vice-presidente: _____

{César de Melo.}

O projeto em tela, de autoria do ELIZEU DA SILVA.

_____ cuja ementa é "CONCEDE PERPETUIDADE À
SEPULTURA Nº 159, QUADRA E DO CEMITÉRIO DE ENG. PEDREIRA".

Apreciado pelos membros desta comissão, recebe o parecer favorável, pois aponta os recursos orçamentários, financeiros para ocorre as despesas dele decorrentes.

Sendo assim, apõem suas assinaturas conforme se vê logo abaixo.

{José Valter de Macedo}

{Carlos Alberto Santos Martins}

{Elizeu da Silva}



**CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI.
ESTADO DO RIO DE JANEIRO.**

Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final.

Projeto de Lei nº 030/2008.

Autor: ELIZEU DA SILVA.

Designo relator, o vereador: _____

Presidente: _____

{kerly Gustavo Bezerra Lopes}

Vice-Presidente: _____

{Carlos Antônio Guimarães Geraldi}

O projeto em tela, de autoria de ELIZEU DA SILVA.

cuja ementa é "CONCEDE PERPETUIDADE À
SEPULTURA Nº 159, QUADRA E DO CEMITÉRIO DE ENG. PEDREIRA".

Apreciado pelos membros desta comissão, recebe parecer favorável tendo em vista não se constatar qualquer infringência quanto à sua constitucionalidade, justiça e redação final.

Sendo assim, apõem suas assinaturas conforme se vê logo abaixo.

{Silas Reis Félix}

Marcos da Silva Arruda

{Marcos da Silva Arruda}

Cezar de Melo

{Cezar de Melo}



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Japeri
PODER LEGISLATIVO

LEI Nº / 2008.

“Concede perpetuidade à sepultura nº 159,
Quadra E, do Cemitério de Engenheiro Pedreira”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS
REPRESENTANTES LEGAIS APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL
SANCIONO A SEGUINTE

L E I:

Art. 1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura nº 159, Quadra E, do Cemitério de Engenheiro Pedreira, onde se acha inumado o resto mortal de LUIZ LOPES DA SILVA.

Art. 2º - À família de LUIZ LOPES DA SILVA, ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Japeri, 01 de Julho de 2008.


JOSÉ ALVES DO ESPÍRITO SANTO
PRESIDENTE



*Câmara Municipal de Japeri
Estado do Rio de Janeiro*

URGÊNCIA ESPECIAL

Solicitamos urgência especial para o Projeto de Lei nº 030/2008 de autoria do Ver. Elizeu da Silva cuja ementa diz: “Concede perpetuidade a sepultura nº 159, quadra E, do cemitério de Engenheiro Pedreira”.

Sala das Sessões, 01 de Julho de 2008.

marcos da silva Almeida.

EL 2

[Handwritten signature]

João de Deus

por os papéis em